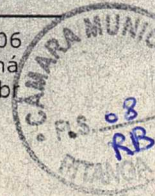




CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO DE GABINETE Nº 06/2020

Pitanga, 10 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171
85.200-000 Pitanga/PR

Assunto: **Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020**

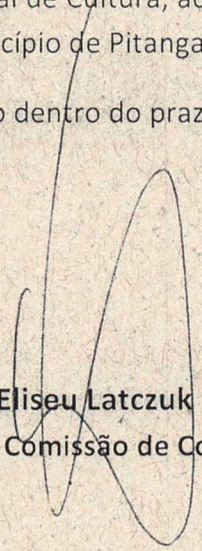
Senhor Prefeito,

Como relator do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020 de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, em trâmite nesta Casa Legislativa, antes de proferir meu voto, venho expor e requerer o que segue.

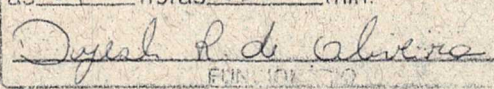
Em cumprimento ao inciso VI, art. 2º da Lei nº 2002, de 11 de abril de 2016, requeiro parecer do Conselho Municipal de Cultura, acerca da expressividade da Tropeada e das Atividades do Tropeirismo no Município de Pitanga.

Aguardo posicionamento dentro do prazo legal.

Atenciosamente,


Eliseu Latczuk

Vereador Relator da Comissão de Constituição e Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	1777/2020
Data	11/08/2020
às	14 horas 53 min.
	
FUN. 101/20	